ANQ EX 45193

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1993

INTERESSADO: COMISSÃO DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO N.º 256/93

PROTOCOLADO SOB O N.º 3158/93

ASSUNTO:

REQUERIMENTO

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do Mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e oitenta e NOVENTA E TRES, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Protocolo Geral
N.º 3158/93
Em 26 de 10 de 1993
Protocolista

REQUERIMENTO N.º 256/93

O Vereador Ferdinand Berredo de Menezes, Presidente da Comissão de Justiça desta Câmara, e Relator do Projeto de Lei nº 126/93, do Poder Executivo, que altera o Plano Diretor Urbano deste Município, objetivando resguardar a credibilidade do Poder Legislativo Municipal diante da interpretação equivocada do § 1º do Art. 183, de nosso Regimento Interno, vem REQUERER a V.Exª., com suporte no § 2º do mesmo dispositivo Regimental a RETIRADA do Parecer de autoria do Requerente, aprovado em 13 de outubro de 1993, pela douta Comissão de Justiça desta Casa, e que essa Presidência desconhecia quando informou ao Prefeito Paulo Hartung, por telefone, que ainda não havia parecer, gerando, assim, a lamentável, desnecessária e desgastante polêmica divulgada pelos meios de comunicação de nossa Capital.

Nestes Termos
P. deferimento

Vitória, 26 de outubro de 1993.

FERDINAND BERREDO DE MENEZES
PRESIDENTE E RELATOR

JOSÉ COIMBRA - VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIS CORREA - MEMBRO

SILVIO LOPES PEREIRA - MEMBRO

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória
Processo 3158/93 | Folha 02 | Rubrica

Esta Presidência embasada nas fundamentações regimentais da Comissão de Justiça para a retirada da proposição consubstanciada em PARECER,

DECIDE:

Sob a égide das prerrogativas preconiza o ART 183 "in fini" da Resolução Nº 1083/75 (Regimento Interno) combinado com o parágrafo 2º do mesmo, diploma legal, DEFERE o requerimento da douta Comissão de Justiça, assinado pela integralidade de seus respeitáveis membros.

À Superintendência para consumar as providências que o caso requer.

Em, 26/10/93.

Ao DMA

Em condições de arquivamento uma vez que o Parecer, objeto principal deste processo, foi entregue à Assessoria Parlamentar do Gab do Vereador Presidente da C. de Justiça, Srª Rosa Mª Leal Santos.

Em 11/11/93

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo